



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PROJETO DE LEI N.º 58 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.611,29 (um mil, seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

10 – FUNDO MUN. APÓS. SERV. MUNICIPAL

01 – RPPS

09 – Previdência Social

272 – Previdência do Regime Estatutário

0015 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.048 – PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO RPPS

33.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$

1.611,29

Fonte de Recurso: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

10 – FUNDO MUN. APÓS. SERV. MUNICIPAL

01 – RPPS

09 – Previdência Social

272 – Previdência do Regime Estatutário

0015 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.048 – PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO RPPS

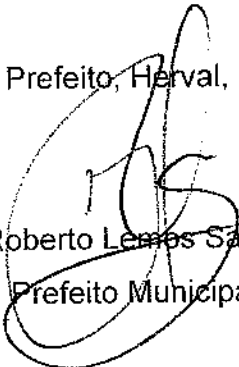
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$

1.611,29

Fonte de Recurso: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de agosto de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

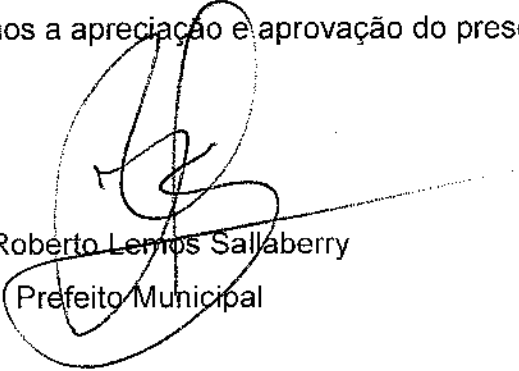


**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 58/2023**

Senhores, o projeto de lei n.º 58/2023 trata da abertura de crédito adicional especial para que o Município possa acrescentar a natureza de despesa 339092 (despesas de exercícios anteriores) na fonte de recursos 1802, a ser utilizada para o pagamento de notas fiscais do exercício de 2022 referentes à prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação (DATAPREV).

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

  
Ildo Roberto Lenhos Sallaberry  
Prefeito Municipal